



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PB



PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG 153177)

NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE DA UTFPR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 544.793,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23064.018563/2023-18

Torna-se público que o Núcleo Regional Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio (DEMAP) do *Campus* Pato Branco, sediado na Via do Conhecimento km 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/05/2023

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Decreto nº 11.462 de 2023.

2.1.1. O presente edital foi publicado sem que tivesse havido a divulgação de minuta padronizada de ata de registro de preços, pela Advocacia Geral da União (AGU).

2.1.1.1. Tão logo referida minuta seja divulgada, será tomada como base para confecção das atas de registro de preços oriundas do presente processo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o

terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento

convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério

de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante, quando for o caso;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

6.9.1. Para itens com valor estimado unitário de **até R\$ 0,10: R\$ 0,01** (um centavo);

6.9.2. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 0,11 e R\$ 20,00: R\$ 0,05** (cinco centavos);

6.9.3. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 20,01 e R\$ 50,00: R\$ 0,10** (dez centavos);

6.9.4. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00: R\$ 0,15** (quinze centavos);

- 6.9.5. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 100,01 e R\$ 200,00: R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos);
- 6.9.6. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 200,01 e R\$ 500,00: R\$ 0,50** (cinquenta centavos);
- 6.9.7. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 500,01 e R\$ 1.000,00: R\$ 0,70** (setenta centavos);
- 6.9.8. Para itens com valor estimado unitário **acima de R\$ 1.001,00: R\$ 1,00** (um real).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) a) SICAF;

b) b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando

exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita

em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail:* demap-pb@utfpr.edu.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.3. ANEXO II – Despacho acerca da minuta da Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILO FABRIS, PREGOEIRO(A)**, em (at) 02/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3416576** e o código CRC (and the CRC code) **94C642A7**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO

DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PB
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - PB

Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 23064.018563/2023-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL** necessários para atender às demandas do Núcleo Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	CÂMPUS PATO BRANCO	CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO	CÂMPUS DOIS VIZINHOS	Quantidade Total	Preço Estimado Unitário (R\$)	Preço Estimado Total (R\$)
1	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado, dimensões 150 x 120 mm, aplicação válvula compatível com descarga docol	Unidade	30	0	0	30	63,740	1.912,20
2	Aço Para Construção, Ca - 60 Diâmetro 4,2mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade	20	0	0	20	20,490	409,80
3	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 8,0mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade	20	0	0	20	48,930	978,60
4	Adaptador Soldável [Flange] Com Anel Para Caixa D'água, Material Pvc, Bitola De 50 Mm, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kg/Cm².	Unidade	0	10	0	10	12,760	127,60
5	Adaptador/Espigão rosca macho em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade	0	0	30	30	1,430	42,90
6	Adesivo Para Fixação De Piso Vinílico balde com 4KG. Composto de resinas acrílicas, especial para colagem de pisos vinílicos	lata c/ 4 Kg	5	0	0	5	207,850	1.039,25
7	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos [exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon]. Resiste a até 80°C, embalagem de 16 gramas.	Unidade	5	0	0	5	17,930	89,65
8	Adesivo conexão hidráulica, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, características adicionais com pincel aplicador	Frasco c/ 175g	22	0	5	27	28,430	767,61

9	Adesivo estrutural, aspecto físico pastoso, cor cinza-claro, apresentação bicomponente, composição resina epóxi	Lata c/ 1 Kg	20	0	0	20	71,030	1.420,60
10	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa branca, composição à base de poliuretano, bisnaga de 280 g.	Unidade	30	0	0	30	35,450	1.063,50
11	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Galão 5,00 L	5	0	0	5	108,680	543,40
12	Anel De Borracha Para Conexão De 40mm	Unidade	0	10	0	10	0,990	9,90
13	Aplicador Para Silicone. Material do aplicador de silicone: Aço carbono. Refil do aplicador de silicone compatível com Tubo de silicone de 280 a 300 g.	Unidade	10	0	0	10	27,000	270,00
14	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola número 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido	Quilograma	15	0	0	15	19,940	299,10
15	Areia normal brasileira fração fina (nº 100). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	15	0	0	15	265,000	3.975,00
16	Areia normal brasileira fração grossa (nº 16). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	15	0	0	15	265,000	3.975,00
17	Areia normal brasileira fração média fina (nº 50). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	15	0	0	15	265,000	3.975,00
18	Areia normal brasileira fração média grossa (nº 30). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	15	0	0	15	265,000	3.975,00
19	Areia, tipo lavada, granulometria média e livre de impurezas e material orgânico	M3	45	0	20	65	245,540	15.960,10
20	Argamassa ac-3, flexível, cor cinza, para uso interno e externo, fornecido em Sacos de 20Kg.	Pacote c/20 Kg	15	0	0	15	70,810	1.062,15
21	Assento Sanitário almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), modelo clássico (ovalado), encaixe universal, com sistema que mantém a tampa e assento em pé quando levantados. Deve acompanhar kit para fixação. Cor Branca.	Unidade	10	0	20	30	74,610	2.238,30
22	Balde de plástico extraforte para pedreiro com capacidade de 12 litros, com marcador de volume, alça de metal, transparente.	Unidade	4	3	0	7	29,370	205,59
23	Bandeja Plástica Para Pintura, Grande, Medidas Aproximadas 35x29cm.	Unidade	13	0	0	13	10,440	135,72
24	Barra - Vergalhão de Ferro 6.3mm (1/4"). Barra 12 metros.	Unidade	40	0	0	40	38,410	1.536,40
25	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 12,5 Mm [1/2 Polegadas], 12 Metros De Comprimento.	Unidade	20	0	0	20	107,190	2.143,80
26	Barra - Vergalhão, material: aço, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, tipo: CA-50	Unidade	20	0	0	20	94,960	1.899,20
27	Bloco Cerâmico 02 Furos, Na Dimensões (5,5x11x23cm), Para Alvenaria Aparente.	Unidade	2000	0	0	2000	2,060	4.120,00

28	Bóia P/ Caxia D'Água Em Pvc, compatível com bitalas de 3/4 e 1/2.	Unidade	15	0	0	15	31,540	473,10
29	Bolsa de vedação para caixa acoplada - Material: Borracha	Unidade	0	5	0	5	10,180	50,90
30	Borracha Vedante Para Porta Com Suporte De Alumínio Para Fixação, Com Comprimento De 80cm.	Unidade	0	10	0	10	15,480	154,80
31	Botão de acionamento descarga 6/3 Litros - completo	Unidade	0	5	0	5	45,490	227,45
32	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 3/4 X 1 Polegada	Unidade	10	0	0	10	2,670	26,70
33	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca Macho 3/4 e Fêmea 1/2 Polegada	Unidade	20	0	50	70	4,180	292,60
34	Bucha De Redução Pvc C/ Rosca 2x1.1/2"	Unidade	10	0	0	10	29,090	290,90
35	Bucha plástica de Fixação parafuso com Anel, 10 mm	PÇ	2000	0	0	2000	0,340	680,00
36	Bucha plástica de Fixação parafuso com Anel, 6 mm	PÇ	2000	0	0	2000	0,090	180,00
37	Bucha plástica de Fixação parafuso com Anel, 8 mm	PÇ	3000	0	0	3000	0,170	510,00
38	Bucha plástica de fixação parafuso em paredes de Gesso bitola de 10mm	PÇ	500	0	0	500	0,740	370,00
39	Bucha plástica de fixação parafuso em parede de Gesso Drywall Plastico Dry Fix 8mm, sistema de fixação rosca	PÇ	500	0	0	500	0,590	295,00
40	Caibro de pinus tratado em autoclave 14 cm x 14 cm x 3,00m, plainadas	Unidade	25	0	0	25	406,720	10.168,00
41	Caixa D'Água, produzida em fibra ou polietileno, com tampa, Capacidade De 250 Litros.	Unidade	0	2	0	2	238,660	477,32
42	Caixa D'Água Produzida Em Fibra De Vidroou polietileno, com tampa, Capacidade De 2000l.	Unidade	0	2	0	2	852,100	1.704,20
43	Caixa De Descarga Elevada; Completa (Com Bóia, Fio, Tampa, Suporte Para Fixação Na Parede,Etc., Pronta Para Funcionamento); Com Encaixe Para Cano 40 Mm; Na Cor Branca; Com Capacidade Para 9 Litros.	Unidade	0	0	10	10	61,780	617,80
44	Caixa Guarda Chave Emergência Quebra Vidro, em ABS ou metal cor vermelha, com visor em vidro e/ou acrílico, com capacidade de até 2 chaves. Sistema de acesso as chaves quebrando o vidro acompanhando martelinho com corrente. Dimensões aproximadas: 105 x 100 x 45mm (L x C x P)	PÇ	70	0	0	70	46,020	3.221,40
45	Cal Hidratada Saco Ch Iii Saco 20 Kg, Embalagem De Saco De Papel, Composição De Óxido De Cálcio, Hidróxido De Cálcio.	saco 20 kg	10	0	10	20	25,960	519,20
46	Cal Para Pintura, Saco Com 8 Kg.	Saco 8 Kg	25	0	0	25	21,350	533,75
47	Cal virgem comum	Saco 20,00 Kg	21	0	0	21	21,700	455,70
48	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho mão.	Unidade	0	0	10	10	18,140	181,40
49	Cantoneira de aço em "L" abas iguais 1" com espessura 3/16", barra 6m, para trilho de portão.	Unidade	0	0	4	4	148,720	594,88
50	Cap PVC Esgoto Dn100mm	Unidade	58	0	0	58	7,880	457,04
51	Cap PVC Soldável 20mm	Unidade	5	0	0	5	1,570	7,85
52	Cap PVC Soldável 25mm	Unidade	0	0	15	15	1,290	19,35

53	Cap PVC Soldável 40mm	Unidade	5	0	0	5	3,490	17,45
54	Chapa compensado naval, espessura de 15mm e dimensões 1,60m x 2,20m.	Unidade	15	0	0	15	429,320	6.439,80
55	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 10 mm	Unidade	5	0	0	5	1263,950	6.319,75
56	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 2 mm	Unidade	5	0	0	5	373,350	1.866,75
57	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 3 mm	Unidade	5	0	0	5	502,770	2.513,85
58	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 5 mm	Unidade	10	0	0	10	737,710	7.377,10
59	Chapa De Osb Estrutural, Fabricado Com Cola A Prova D'Água, Tratamento Anti-Cupim, Bordas Seladas Com Impermeabilizante, Com Dimensões Externas 18 Mm X 1220 Mm X 2440 Mm, Para Uso Em Paredes Estruturais No Sistema De Construção Seca.	Unidade	15	0	0	15	418,500	6.277,50
60	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 10mm	Unidade	5	0	0	5	603,850	3.019,25
61	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 1mm a 2mm	Unidade	5	0	0	5	176,150	880,75
62	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 4mm	Unidade	5	0	0	5	732,120	3.660,60
63	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 6mm	Unidade	5	0	0	5	1099,860	5.499,30
64	Chapa em mdf 2,75m x 1,83m x 10mm cor cru	Chapa	20	0	0	20	365,280	7.305,60
65	Chapa Mdf De Duas Faces, Cor Branca, Dimensões 2750x1830 X15mm.	Unidade	30	0	0	30	400,330	12.009,90
66	Chuveiro Lava Olhos De Emergência Manual, Com Tubulação De Água Em Pvc Rígido Ø 1 , Revestido Em Pintura Esmalte Sintético Cor Verde, Deverá Conter Os Acessórios Sendo 01 Registro Esfera Em Pvc ½ Para Acionamento Do Lava Olhos Através De Placa Empurre, 01 Bacia Em Plástico Abs Na Cor Verde Ø 300 Mm, Esguichos Dos Lava Olhos Deverá Ser Em Pvc Natural Deverá Possuir Filtro De Linha Para Retenção De Impurezas Em Latão Tela Interna De Retenção Em Aço Inox Crivo [Ducha] Em Plástico Abs Verde Ø 250 Mm Vazão Mínima Para O Lava Olhos, 1,5l/Min, Chuveiro 75,7l/Min, Pressão Recomendada 3kgf/Cm² [43,5psi] Ansi/Isea Z358.1-2009 Deverá Conter O Manual De Instalação.	Unidade	0	1	0	1	1255,020	1.255,02
67	Cimento cp v ari.	Saco c/ 50 Kg	30	0	0	30	55,880	1.676,40
68	Cimento portland, material clinker + gesso, tipo cp ii - z32	Saco c/ 50 Kg	150	0	0	150	49,560	7.434,00
69	Cola adesivo de contato, formulada à base de borrachas sintéticas, resinas, solventes alifáticos para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado.	Galão c/ 2,80 Kg	5	0	0	5	183,630	918,15
70	Cola adesivo de contato, formulada à base de borrachas sintéticas, resinas, solventes alifáticos para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado.	Bisnaga de 30 G	0	1	0	1	18,530	18,53

71	Compensado madeira, material sumaúma, comprimento 2,20, largura 1,60, espessura 15, aplicação confecção de móveis	Chapa	5	0	0	5	324,660	1.623,30
72	Compensado madeira, material: virola, comprimento: 2,50 m, largura: 1,60 m, espessura: 18 mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil, tipo: multilaminado	Chapa	30	0	0	30	522,610	15.678,30
73	Compensado resinado dimensões 1,10 x 2,20m x 12mm. Material prensado sob altas temperaturas com resina fenólica.	Unidade	5	0	0	5	249,990	1.249,95
74	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação engate pvc, aplicação irrigação, cor azul, bitola 50 mm	Unidade	0	4	0	4	16,110	64,44
75	Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, características adicionais pressão nominal 80 mca, aplicação irrigação, cor azul, bitola 2"	Unidade	0	4	0	4	25,520	102,08
76	Conjunto De Reparo De Descarga Completo Para Caixa Acoplada Universal, Contendo: Entrada + Saída + Botão Acionador, Sistema Pneumático, Servindo Em Qualquer Caixa Acoplada Existente No Mercado Com Baixa E/Ou Alta Pressão.	Unidade	0	10	0	10	90,470	904,70
77	Conjunto De 100 Cilindros Para Fechaduras [Todas Com Mesmo Segredo] Para Portas Externas Com 2 Estágios, Produzidas Em Aço Niquelado, Rotação Da Chave 180 Graus Com Dois Pontos De Extração Da Chave [0 E 180 Graus], Com No Mínimo 200 Cópias De Chaves Inclusas, Cilindro Com Corpo De Aproximadamente 19mm De Diâmetro E Comprimento De 21mm, Acabamentos Cromado.	Conjunto	1	1	0	2	3265,330	6.530,66
78	Curva 20mmCurva De Pvc 90 Graus, Soldável, 20mm, Água Fria Predial [Nbr 5648] - PVC - cor marrom - Soldável	Unidade	0	15	0	15	1,560	23,40
79	Curva 90° Pvc Soldável25mm - Água Fria Predial [Nbr 5648] - PVC - cor marrom – Soldável	Unidade	0	15	0	15	2,470	37,05
80	Desentupidor De Borracha para vaso sanitário Com Cabo De madeira 60cm	Unidade	20	0	0	20	14,230	284,60
81	Dispenser Para Sabonete Líquido A Granel Em Material Plástico Abs Branco E Acrílico, Possuindo Bomba Dosadora Que Possibilite A Utilização De Sabonetes Líquidos De Viscosidades Variadas, Reservatório Em Acrílico Transparente Com Capacidade mínima 800ml Que Possibilite A Inspeção Do Nível Remanescente, Dimensões: Largura: 13,0cm, Profundidade: 11,0cm E Altura: 21,3cm, Referência: Kc Profissional – Lalekla (Cód. 30175801), Ou Similar.	Unidade	50	10	0	60	34,000	2.040,00
82	Engate Flexível Trançado alta Pressão 60 cm, em aço Inox para uso em água quente/fria	Unidade	20	20	30	70	47,470	3.322,90
83	Engate Flexível; Branco; De Baixa Pressão; Com 60 Cm De Comprimento; Com Niple De 1/2"; Com Anéis E Buchas Deslizantes Nas Duas Pontas; Buchas	Unidade	0	20	0	20	10,500	210,00

	Com Aletas.							
84	Engate Rápido Plástico Abs Para Mangueira Jardim ½ conjunto completo com conector macho e Fêmea. Aqua Stop + Conector para Mangueira ½"	Unidade	60	25	0	85	18,250	1.551,25
85	Esguicho regulável em latão 1.1/2" para hidrantes, conexão tipo engate rápido storz 2.1/2" x 1.1/2". com sistema de jato regulável tipo elkhart, fabricado em latão fundido com acabamento jateado, anel de borracha para proteção da saída, com possibilidade de operar em três posições de operação (fechado, jato sólido e neblina), com variação de abertura do leque até 120°, atendendo a norma ABNT NBR 14870	PÇ	60	0	0	60	172,800	10.368,00
86	Esguicho Tipo Pistola com engate rápido Em Plástico Abs Para Mangueira De Jardim De ½	Unidade	30	0	0	30	19,800	594,00
87	Espude Para Ligação De Vaso Sanitário. 38Mm x DN40mm, Borracha Bacia cor preta	Unidade	50	0	0	50	7,050	352,50
88	Espuma, material poliuretano, aspecto fisico spray, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais expansiva	Tubo c/ 500 ml	20	0	0	20	27,030	540,60
89	Filtro refrigeração, material corpo polipropileno, aplicação bebedouro, dimensões 6,5 x 4,5 cm	Unidade	10	0	0	10	154,220	1.542,20
90	Fita de borda em pvc para móvel, cor carvalho, 22mm de largura.	Metro	100	0	0	100	1,480	148,00
91	Fita de borda em pvc para móvel, cor carvalho, 40mm de largura.	Metro	100	0	0	100	1,970	197,00
92	Fita de borda em pvc para móvel, cor marfim mônaco, 22mm de largura.	Metro	2	0	0	2	1,480	2,96
93	Fita adesiva transparente dupla face de adesivo acrílico de transferência de alta aderência, rolo com no mínimo 20 metros. Espessura do adesivo acrílico de no mínimo 1mm. Largura de 12mm. Marca/Modelo de Referência: 3M VHB4910 ou similar	Unidade	14	5	5	24	83,200	1.996,80
94	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 10, Largura 18, Espessura 0,06 A 0,08, Resistência Temperatura -200 A 260, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	65	0	0	65	5,370	349,05
95	Fixador para Cal de Pintura Frasco 150ml	Frasco c/ 150ml	25	0	0	25	4,280	107,00
96	Fórmica laminada quadriculada na cor branco brilhante medindo: 3,08x1,25x0,8mm.	Unidade	15	0	0	15	572,470	8.587,05
97	Graxa especial para rolamentos, multiuso a base de sabão de lítio, nlgi-2. Balde de 20 litros/quilos.	Litro	1	2	0	3	661,820	1.985,46
98	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mmX1/2"	Unidade	15	20	0	35	4,890	171,15
99	Joelho 90° Soldável De Pvc Marrom Ø 50 Mm	Unidade	30	0	0	30	8,390	251,70
100	Joelho Esgoto 90° 100mm	Unidade	11	0	0	11	13,020	143,22
101	Joelho Esgoto 90° 150mm	Unidade	10	0	0	10	42,230	422,30

102	Joelho Esgoto 90° 40mm	Unidade	12	0	0	12	4,760	57,12
103	Joelho Esgoto Pvc 90°, 200mm.	Unidade	5	0	0	5	113,290	566,45
104	Joelho P/ Esgoto 45° 100 mm	Unidade	10	0	0	10	11,080	110,80
105	Joelho Pvc 90° Soldável, Rosca Com Bucha De Latão - 25mm X ¾	Unidade	30	0	0	30	6,700	201,00
106	Joelho PVC Soldável 90° soldável 25mm	Unidade	45	20	10	75	0,810	60,75
107	Joelho soldável 45° - 20mm	Unidade	0	20	0	20	0,870	17,40
108	Joelho soldável 45° - 25mm	Unidade	20	20	0	40	1,160	46,40
109	Joelho soldável 90° - 20mm	Unidade	0	20	0	20	0,570	11,40
110	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula De Descarga 1 1/2 Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.	kit	50	0	0	50	36,900	1.845,00
111	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula De Descarga 1 ¼ Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.	kit	50	0	0	50	38,960	1.948,00
112	Lixa d'água granulometria 1200 mesh em carbeto de silício sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	60	0	0	60	8,560	513,60
113	Lixa d'água granulometria 220 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	60	0	0	60	2,460	147,60
114	Lixa d'água granulometria 320 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	60	0	0	60	2,330	139,80
115	Lixa d'água granulometria 400 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	60	0	0	60	2,340	140,40
116	Lixa d'água granulometria 600 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50	0	0	50	2,920	146,00
117	Lixa Ferro 150 K-246	Unidade	100	0	0	100	3,050	305,00
118	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	50	0	0	50	2,270	113,50
119	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	50	0	0	50	2,270	113,50
120	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 400, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	50	0	0	50	2,200	110,00
121	Lona Dupla Face, Utilizada Para Silagem, Produzida Em Polietileno De Baixa Densidade, De 200 Micras, Largura De Dez Metros. Unidade de medida: metros	m²	1300	60	0	1360	36,510	49.653,60
122	Lona plástica preta, espessura 150 micras, 4 metros de largura. Unidade: metros.	m²	500	10	0	510	6,040	3.080,40

123	Luva de correr soldável 20mm - soldável	Unidade	0	20	0	20	9,260	185,20
124	Luva De Correr Soldável 25mm	Unidade	45	0	0	45	17,260	776,70
125	luva De Esgoto Simples Pvc 150mm	Unidade	20	0	0	20	31,140	622,80
126	Luva De Red. Sol. 25mm X 1/2" C/ Bucha De Latão.	Unidade	25	0	0	25	4,160	104,00
127	Luva soldável Para Tubo Com Diâmetro De 25 Mm 25mm X 3/4" C/ Bucha De Latão.	Unidade	40	0	10	50	1,390	69,50
128	Luva Para Esgoto Simples 100mm. Unidade: Peça.	Unidade	20	0	0	20	6,100	122,00
129	Luva Pvc, Soldável 50 Mm, Marrom Para Agua Fria Predial	Unidade	50	0	0	50	4,000	200,00
130	Luva Simples Pvc Esgoto 75mm	Unidade	20	0	0	20	5,740	114,80
131	Luva Soldável De Correr 50mm.	Unidade	30	0	0	30	42,610	1.278,30
132	Luva Soldável Para Tubo Com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm2.	Unidade	100	40	20	160	6,140	982,40
133	Madeira - tabua 2,5 x 25 x 300 cm de pinus.	Unidade	75	10	0	85	34,320	2.917,20
134	Madeira construção, tipo madeira eucalipto, formato caibro, largura 5, espessura 7, características adicionais dupla face; comprimento: 300 cm	Unidade	55	0	0	55	44,680	2.457,40
135	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: caibro, largura: 10 cm, espessura: 10 cm, comprimento: 300 cm, acabamento: aplainada, aplicação: construção civil em geral. Fornecimento em m3	M3	1	1	0	2	377,970	755,94
136	Madeira construção, tipo madeira: pinus, formato: tábuas, comprimento: 270 cm, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm, aplicação: construção civil em geral.	Unidade	100	0	0	100	81,200	8.120,00
137	Mangueira hidráulica, material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3,4 pol, parede grossa, reforçada. Valor por metro	Rolo c/ 100 M	2	3	0	5	2,490	12,45
138	Mangueira jardim, pvc trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 pol, espessura 2mm, pressão máxima 10,34 bar, cor verde/cristal	Metro	600	300	100	1000	4,020	4.020,00
139	Massa Corrida Acrílica. Embalagem com 18L.	Unidade	1	0	0	1	85,620	85,62
140	Massa Corrida Pva, embalagem com 25Kg.	Unidade	3	0	0	3	66,580	199,74
141	Módulo Pré-Tratamento Água, Referência: Smartpak Dq3, Aplicação: Pré-Tratamento Água Sistema Milli-Q, Características Adicionais: Compatível Com Sistema Direct-Q	Unidade	1	0	0	1	3419,160	3.419,16
142	Óleo lubrificante spray Lubrificante, Removedor De Ferrugem, Não Agressor A Plásticos, Borrachas E Pinturas. Com Válvula De 180°. Com 300ml E Peso Líquido De 210g. Com A Composição: Destilado Alifático, Óleos De Petróleo, Inibidor De Corrosão E Propelente. Com Canudo Extensor De Aplicação.	Unidade	22	4	0	26	28,620	744,12
143	P.U. Selante monocomponente (Vedacalha) a base de poliuretano para colagem e vedação de frestas em chapas metálicas em geral (calhas, rufos, dutos, coifas e pingadeiras). Aceita pintura. Embalagem tubo com no mínimo 400gr. Marca de	Unidade	60	5	0	65	28,220	1.834,30

	referência: WURTH							
144	Peça de eucalipto medindo 4m de comprimento por 12cm de largura e 12cm de espessura	Unidade	15	6	0	21	38,830	815,43
145	Pedra brita nº 0 (pedrisco)	Metro Cúbico	5	0	2	7	161,850	1.132,95
146	Pedra Brita Número 1	M³	20	5	10	35	155,000	5.425,00
147	Pedra brita número 2	Metro Cúbico	5	3	0	8	128,410	1.027,28
148	Perfil estrutural em alumínio, dimensões 40 x 40mm, barra com 3 metros.	Unidade	10	0	0	10	297,000	2.970,00
149	Pincel Com Cabo De Plástico, Virola De Aço, Cerdas Pretas Naturais De 2", Para Uso Em Alvenaria, Madeira E Metais.	Unidade	34	0	0	34	6,130	208,42
150	Piso de concreto tipo Paver com espessura 6cm, blocos de 10*20*6cm cf. NBR 9781/87	m²	200	0	0	200	57,330	11.466,00
151	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor bege claro natural placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	50	0	0	50	77,870	3.893,50
152	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 615 camurça escuro- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	100	0	0	100	77,870	7.787,00
153	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 761 cinza- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	30	0	0	30	77,870	2.336,10
154	Placa compensado, tipo naval, tipo miolo cedro, acabamento externo cedro, comprimento 2,20, largura 1,22, espessura 15, aplicação indústria naval/móveis cozinha e banheiro/	Unidade	10	0	0	10	315,560	3.155,60
155	Placa compensado, tipo naval, tipo miolo cedro, acabamento externo cedro, comprimento 2,20, largura 1,22, espessura 20, aplicação indústria naval/móveis cozinha e banheiro/	Unidade	5	0	0	5	275,570	1.377,85
156	Placa madeira mdf marfim monaco, dimensões 1,85 x 2,75 x 15mm.	Chapa	5	0	0	5	380,260	1.901,30
157	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor carvalho.	Chapa	10	0	0	10	543,330	5.433,30
158	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 6mm, revestido somente em uma face, cor carvalho.	Chapa	15	0	0	15	610,040	9.150,60
159	Placa tipo mdf uma ou duas face preto, dimensões 1850mm x 2750mm, espessura 3mm.	Chapa	5	0	0	5	558,170	2.790,85
160	Plug de PVC com Rosca 1/2" - Branco	Unidade	0	20	0	20	1,120	22,40
161	Ponta irrigação, material pvc rígido, tipo fêmea, modelo ep 04, diâmetro 2 pol, capacidade resistência 80 mca, cor azul	Unidade	20	2	0	22	13,310	292,82
162	Ponta irrigação, material pvc rígido, tipo macho, modelo ep 03, diâmetro 2 pol, capacidade resistência 80 mca, cor azul	Unidade	20	2	0	22	13,190	290,18
163	Porta papel Dispenser Para Papel Higiénico Rolão (Mínimo 300m) Totalmente confeccionado Em Aço Inox, Com Visor Que Indica Nível De Abastecimento, Dispositivo antivandalismo com Trava através de chave especial. Dimensões Mínimas:	Unidade	30	10	15	55	212,360	11.679,80

	Largura: 26,5cm, Profundidade: 13,0cm E Altura: 27,0cm. Deve acompanhar buchas e parafusos de fixação. Marca/Modelo de Referência: PROFLUX/14.001 ou similar							
164	Primer spray para uso geral, com 350 ml e peso líquido de 250g.	Unidade	30	0	0	30	14,980	449,40
165	Redução macho/fêmea, material aço zincado, diâmetro externo 3 pol, diâmetro interno 2 pol, aplicação irrigação	Unidade	0	2	0	2	3,830	7,66
166	Refil De Gás butano e propano cartucho Com 190g Para Maçarico para solda Portátil compatível com maçarico manual marca worker referencia marca KALA.	Unidade	20	0	0	20	38,300	766,00
167	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca Electrolux PC41B	Unidade	2	0	0	2	149,810	299,62
168	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca Everest Soft Star	Unidade	14	0	0	14	118,230	1.655,22
169	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca IBBL FR600	Unidade	4	0	0	4	128,030	512,12
170	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca IBBL PDF300-2T	Unidade	8	0	0	8	66,120	528,96
171	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca Libell Acqua Flex	Unidade	35	0	0	35	77,440	2.710,40
172	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores da marca Salens Bis 700	Unidade	10	0	0	10	68,210	682,10
173	Refil filtrante de carvão ativado combustível com bebedores de pressão modelo 904-0001	Unidade	5	0	0	5	55,900	279,50
174	Registro de esfera - soldável 20mm	Unidade	0	10	0	10	17,410	174,10
175	Registro De Esfera compacto Soldável P/Água Em Pvc, 25mm, 1/4 de volta	Unidade	10	10	10	30	14,560	436,80
176	Registro De Esfera Soldável P/Água Em Pvc, 50mm.	Unidade	20	0	0	20	31,660	633,20
177	Registro de gaveta base 3/4" com Canopla 3/4" Cromado. Compatível com componentes da marca Docol	Unidade	5	0	0	5	87,570	437,85
178	Rejunte cimentício colorido, resinado, siliconado, antimoho, acabamento superfino, para porcelanato juntas de 1 a 2mm. Piso/Parede. Cor a definir na entrega.	Kg	20	0	0	20	16,100	322,00
179	Reservatório de água tipo tanque, produzido totalmente em polietileno, com tampa de inspeção rosqueada - 1/4 de volta e adaptador com flange 60mm já instalado, com olhais na parte superior para transporte suspenso – com capacidade de 15000 L. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	0	0	5	5	8182,060	40.910,30
180	Ripa em Madeira de eucalipto 25x50x3000mm fornecimento m3	m3	0	1	0	1	2324,450	2.324,45
181	Rolo de la de carneiro 15cm para pintura	Unidade	30	0	0	30	13,740	412,20
182	Rolo Para Pintura Anti Gotas Medindo 9 Cm Com Cabo.	pç	25	0	0	25	12,140	303,50
183	Rolo Pintura De Lã de carneiro Para Pintura SEM CABO, Medindo 23 Cm	Unidade	25	0	0	25	10,390	259,75
184	Rolo Pintura De Lã Para Pintura, Com Cabo, Medindo 23 Cm.	Unidade	10	0	0	10	31,780	317,80

185	Selador , fundo preparador, aplicação: superfície madeira, cor: branca, acabamento: fosco, método aplicação: rolo, pincel, pistola ou boneca	Galão c/ 3,60 L	15	0	0	15	136,020	2.040,30
186	Sifão Corrugado, Extensível, Entrada 1", 1 1/4" E 1 1/2", Saída Escalonada Para 38, 40, 48 E 50mm, Com 60cm De Comprimento, Cor Branca	Unidade	60	0	50	110	12,620	1.388,20
187	Sifão Corrugado, Extensível, Escalonado Para 38, 40, 48 E 50mm, Com 150cm De Comprimento.	Unidade	20	0	0	20	26,730	534,60
188	Silicone acético incolor para uso geral, temperatura de trabalho -70 até 204 °c, embalagem de 50 g.	Unidade	8	10	0	18	30,370	546,66
189	Silicone Automotivo De Alta Temperatura Apresentação: Bisnaga 50g	Unidade	3	0	0	3	11,080	33,24
190	Silicone transparente para uso geral, 280g, sendo selante à base de silicone, de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C.	Bisnaga de 280,00 G	20	0	0	20	29,030	580,60
191	Solvente, aspecto fisico: líquido, aplicação: diluição tinta	Galão c/ 5,00 L	12	0	0	12	116,290	1.395,48
192	Tábua de eucalipto medindo 3m de comprimento por 10cm de largura e 2,5cm de espessura	Unidade	225	0	0	225	28,060	6.313,50
193	Tábua de eucalipto medindo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,7 cm de espessura	Unidade	95	0	0	95	62,770	5.963,15
194	Tábua madeira, espécie cedro, comprimento 3m, largura 30 cm, espessura 2 cm, tipo acabamento aplainado, características adicionais primeira qualidade, aplicação marcenaria	Unidade	20	0	0	20	141,370	2.827,40
195	Tábua madeira, espécie pinho, comprimento 4, largura 30,00, espessura 20, tipo acabamento aplainado	Unidade	40	0	0	40	204,420	8.176,80
196	Tambor (Bombona) plástica em Polietileno com Capacidade De 200 Litros, com tampa removível e fechamento por alavanca metálica (inclusa).	Unidade	0	5	0	5	346,330	1.731,65
197	Tampa [Tampão] Em Pvc Na Cor Cinza Para Fechamento De Entradas De Caixa Condulete Em Pvc 1" [uma Polegada] Antichama [Nbr 15465] Resistente A Maioria Dos Reagentes Químicos Livres De Metais Pesados Isolante Térmico E Elétrico	PÇ	1000	0	0	1000	0,410	410,00
198	Tampa [Tampão] Em Pvc Na Cor Cinza Para Fechamento De Entradas De Caixa Condulete Em Pvc 3/4 [Três Quartos De Polegada] Antichama [Nbr 15465] Resistente A Maioria Dos Reagentes Químicos Livres De Metais Pesados Isolante Térmico E Elétrico	PÇ	3000	0	0	3000	0,390	1.170,00
199	Tampão Em Pvc Marrom Diâmetro Interno De 20mm Soldável (Cap)	Unidade	0	20	0	20	0,750	15,00
200	Tampão Em Pvc Marrom Diâmetro Interno De 25mm Soldável. (Cap)	Unidade	0	20	0	20	0,910	18,20
201	Tampão Roscável Em Pvc - 25mm.	Unidade	0	20	0	20	0,470	9,40

202	Te 90° Soldável 50mm	Unidade	50	0	0	50	9,180	459,00
203	Tê 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central 25 x ½"	Unidade	15	0	0	15	11,930	178,95
204	Tê soldável - 20mm	Unidade	0	20	0	20	1,030	20,60
205	Tê soldável, com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	25	20	50	95	1,300	123,50
206	Tê soldável, com Diâmetro De 32 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	10	0	20	30	3,590	107,70
207	Telha cumeeira/goiva De cerâmica esmaltada Cor bordô, marrom ou aproximada deste tom, Com dimensões aproximadas De 320 X 200 X 100 Mm [Cxlxa]. Peso mínimo 3,00Kg/peça. Marca/Modelo de Referência: Cejatel/Wave.	Unidade	0	0	130	130	33,180	4.313,40
208	Thinner 6000, Galão Com 5l	Galão	5	0	0	5	164,240	821,20
209	Tijolo de 6 furos (11,5x14x24cm) tipo vermelho de primeira qualidade, com acabamento frisado.	Unidade	4000	0	0	4000	1,480	5.920,00
210	Tinta Acrílica Refletiva Para Demarcação Viária, Na Cor Amarela, Devendo Atender As Normas Da Nbr 11862.	Lata c/18 L	2	0	0	2	810,890	1.621,78
211	Tinta Acrílica Refletiva Para Demarcação Viária, Na Cor Branca, Devendo Atender As Normas Da Nbr 11862.	Lata c/18 L	5	0	0	5	841,760	4.208,80
212	Tinta Acrílica Semi-Brilho, cor concreto aparente, para paredes de alvenaria e gesso, à base de água, sem cheiro, antimofo, fornecimento em galão de 3,600 L	gl	10	0	0	10	103,590	1.035,90
213	Tinta Acrílica Semi-Brilho, Na Cor Branco Gelo. Embalagem com 3,6L.	Galão 3,6L	38	0	0	38	123,340	4.686,92
214	Tinta Acrílica, Acabamento Semi Brilho, 1ª Linha, Cor Branco Neve, Exterior E Interior. Composição: Água, Bactericidas E Fungicidas Não Metálicos, Carbonato De Cálcio, Dióxido De Titânio, Etileno Glicol, Hidrocarboneto Alifático, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos (Teores E Tipos Diferentes Em Função Da Cor Do Produto, Isentos De Chumbo E Cromatos), Polímero Acrílico Modificado E Silicato De Alumínio. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	20	0	0	20	150,740	3.014,80
215	Tinta em spray cor alumínio metálico para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	25	0	0	25	25,040	626,00
216	Tinta em spray cor branco blilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	35	0	0	35	23,650	827,75
217	Tinta em spray cor branco fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	15	0	0	15	23,270	349,05
218	Tinta em spray cor preto brilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	25	0	0	25	21,150	528,75
219	Tinta em spray cor preto fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	15	0	0	15	22,740	341,10
220	Tinta esmalte sintética preto-brilhante. Referência de marca: suvinil ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Galão c/ 3,60 L	15	0	0	15	167,760	2.516,40
221	Tinta Esmalte Sintético Automotiva secagem rápida Cor Branco Semibrilho lata 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	10	0	0	10	119,850	1.198,50

222	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor Amarelo Ouro, Secagem Rápida - Composição Básica: Resina Alquílica À Base De Óleo Vegetal Semi-Secativo, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Cargas Minerais Inertes, Hidrocarbonetos Alifáticos, Secantes Organometálicos. Não Contém Benzeno. Aplicação: Superfície Interna E Externa De Madeiras E Metais. Embalagens Originais Com Rotulação Sem Rasuras, Com Classificação E Tipo Conforme Norma Nbr 15079 E Nbr 11.702 Abril/1992 Da Abnt Tipo 4.2.1. Litografadas Diretamente Sobre A Embalagem. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	10	0	0	10	127,160	1.271,60
223	Tinta semi-brilho Na Cor Amarela, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L	3	0	2	5	248,960	1.244,80
224	Tinta semi-brilho Na Cor Concreto, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L	5	0	2	7	277,270	1.940,89
225	Tinta Spray Amarelo para Uso Geral em Metal Madeira Gesso, Cerâmica; 400ml	Unidade	15	0	0	15	21,460	321,90
226	Toalheiro De Alavanca. Totalmente Construído Em Plástico Abs. Próprio Para Uso De Papel Toalha Bobina 20 Cm X 100 Metros Ou 200 Metros. Possui Tampa Frontal Basculante E Base De Fixação Construídas Em Plástico Abs Reforçado Nas Cores Branco (Tampa) E Cinza (Base); Capacidade Para 01 Rolo De Toalha Bobina 20cm X 200 Metros; Fechadura De Segurança Dotado De Alavanca De Tracionamento Suave (Libera 12,5 Cm De Papel Por Acionamento); Fixação Antifurto Através De Buchas Expansíveis ; Fornecidas Com O Aparelho. Dimensões Externas: 390mm De Largura X 465mm Altura X 250 Mm De Profundidade.	Unidade	30	0	0	30	241,730	7.251,90
227	Torneira de mesa para pia com bica movel flexível de aproximadamente 45cm de altura entre mesa e bico da torneira, mecanismo 1/4 de volta, confeccionado em metal com acabamento cromado, com rosca 20mm. Arejador com dupla função (jato contínuo /chuveirinho). Marca/Modelo de Referência: Furkin C61	Unidade	10	10	8	28	152,210	4.261,88
228	Torneira de pressão/automática Para Lavatório Inox Polido De Mesa Chrome 1/2, Produto Desenvolvido Em aço Inox, Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual Fechamento automático Em Aproximadamente 6 Segundos, Bitola De 1/2, Referência Docol.	Unidade	30	10	0	40	62,560	2.502,40
229	Torneira Elétrica Potência 5.400w, Tensão 220 Volts, Com Tecla De Proteção E Registro Abre E Fecha Com Movimento De Apenas 1/4 De Volta(90°), 3 Temperaturas, Fria, Morna E Quente, Acionadas Por Teclas Deslizantes, Bica Móvel Com Giro De 360° E Arejador E Sistema De Troca De Resistência, Fabricado Em Termoplástico De Alta Resistência.	Unidade	2	0	1	3	179,800	539,40

230	Torneira giratória aço inox Para Lavatório De Mesa Com Formato De Bica Baixa ½: Medidas Mínima De 14,8x7,9x5,2 Cm	Unidade	20	0	0	20	50,240	1.004,80
231	Torneira Preta Em Pvc Para Jardim; Com Bico Roscável Para Mangueira De 1/2"; Rosca 3/4;	Unidade	25	15	0	40	5,710	228,40
232	Torneira, material corpo metal cromado, tipo parede, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com bica móvel longa e bico arejador, aplicação cozinha	Unidade	0	23	0	23	130,140	2.993,22
233	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 1/2", acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira e fechamento rápido	Unidade	0	10	10	20	32,520	650,40
234	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário cromado	Unidade	0	5	0	5	12,820	64,10
235	Tubo De Pvc Soldável De 20 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.)	Unidade	0	2	10	12	26,900	322,80
236	Tubo De Pvc Soldável De 25 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.)	Unidade	10	7	10	27	37,450	1.011,15
237	Tubo De Pvc Soldável De 32 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.)	Unidade	0	0	5	5	64,330	321,65
238	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros	Unidade	56	0	0	56	107,840	6.039,04
239	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros	Unidade	10	2	0	12	270,150	3.241,80
240	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 50mm, comprimento 6 metros, aplicação esgoto. Apresentação em Barra de 6 metros	Unidade	5	2	0	7	45,200	316,40
241	Tubo Pvc, Para Esgoto, Diâmetro 200mm. Barra de 6 metros	Unidade	20	0	0	20	404,820	8.096,40
242	União Interna/emenda em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade	25	0	30	55	5,530	304,15
243	União soldável, com Diâmetro De 32 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	0	20	20	17,180	343,60
244	União soldável, com Diâmetro De 40 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	0	20	20	31,080	621,60
245	Válvula De Escoamento Para Cozinha Americana, Em Metal, Parte Superior Em Metal Cromado, Bitola 3 1/2, Com Borracha De Vedação, Com Sistema De Ralo E Também Sistema Que Possibilite O Fechamento.	Unidade	25	10	0	35	23,480	821,80
246	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 25Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf/Cm²; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.	Unidade	0	0	6	6	35,570	213,42
247	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 32Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf/Cm²; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.	Unidade	0	0	6	6	43,000	258,00

248	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm	Unidade	0	10	0	10	358,970	3.589,70
249	Veda rosca líquido 100 g	Unidade	5	0	0	5	23,110	115,55
250	Verniz natural a base de água para madeira sem odor. Monocomponente à base d'água de fácil aplicação, sem cheiro. Lata de 900 ml.	Unidade	5	0	0	5	72,410	362,05
TOTAL								R\$ 544.793,77

- 1.2. As estimativas de consumo individualizadas da entidade gerenciadora constam discriminadas na tabela acima.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O **prazo de vigência da contratação** é de **12 (doze) meses**, na forma do Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, e do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. As especificações e descrições técnicas dos materiais, de maneira completa e precisa, estão descritas neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as primeiras.
- 1.7. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, taxas e impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 1.8. A entidade gerenciadora da presente contratação é o Núcleo Regional Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), composta pelos *Campi* Pato Branco, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.
- 1.9. Não há órgão participante na presente contratação, conforme justificativa pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (apêndice deste Termo de Referência), juntada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
 - I - ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000004/2023
 - II - Data de publicação no PNCP: 13/02/2023
 - III - Id do item no PCA: 3
 - IV - Classe/Grupo: 5680
 - V - Identificador da Futura Contratação: 153177-6/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. Os fornecedores, sempre que possível, devem priorizar produtos que apresentam o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor, se comparado com um produto-padrão, em observância, ainda, à IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 dentre outros normativos vigentes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 4.2.1. As marcas eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo ser cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas e qualidade igual ou superior ao referenciado.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratarem de itens de pronta entrega, não oferecendo riscos adicionais à administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única da quantidade empenhada, nos **seguintes endereços**, conforme a Nota de Empenho emitida pelo respectivo *campus*:

I - *Campus Pato Branco*: Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, CEP: 85503-390, Pato Branco/PR; Setor Almojarifado; e-mail: almojarifado-pb@utfpr.edu.br;

II - *Campus Dois Vizinhos*: Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP 85.660-00, Dois Vizinhos/PR; Almojarifado Central; e-mail: dialm-dv@utfpr.edu.br;

III - *Campus Francisco Beltrão*: Linha Santa Bárbara, s/n, CEP: 85.601-970, Francisco Beltrão-PR; Setor Almojarifado; e-mail: dialm-fb@utfpr.edu.br.

5.1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada um dos 3 (três) *Campi* do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR.

5.1.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado

expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com

o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica

I - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

IV - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

VI - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

IX - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

X - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

XI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou

positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital e municipal.

8.2.1.3. Documentação complementar para cooperativas

a) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

c) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

d) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

e) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

f) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

g) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

h) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 544.793,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, obtido por meio de pesquisas ao mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.

APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO LUIZ FERNANDES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TATIANA CRISTINA SCHNEIDER GHISI, TECNICO EM EDIFICACOES**, em (at) 25/04/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DILNEI ALVES DE LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RENATO LUIS CARPENEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILO FABRIS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/04/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3356871** e o código CRC (and the CRC code) **483C2FFB**.

Estudo Técnico Preliminar 22/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.018563/2023-18

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL** para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR, com a finalidade de:

- Realização de manutenções preventivas e corretivas nas dependências dos *campi*, atendendo a demandas de reparos prediais, ampliações e adaptações necessárias; e
- Possibilitar a realização de trabalhos de pesquisa e/ou experimentação prática, bem como de trabalhos de conclusão de curso e de trabalhos e atividades em sala de aula e em laboratórios.

A demanda apresentada pretende suprir as necessidades do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR (composto pelos *campi* Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco) ao longo de dois semestres, considerando os quantitativos repassados pelos requisitantes, o alinhamento ao orçamento e as atividades desenvolvidas em anos anteriores.

Ressalta-se que as manutenções das instalações prediais são realizadas por equipe especializada, mediante execução indireta, disponíveis para o pronto atendimento das demandas. Pontua-se que são rotineiras e constantes as necessidades de manutenções, agindo preventivamente nas estruturas que apresentam sinais de desgaste, bem como corretivamente nas demandas que surgem no cotidiano de funcionamento da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESEG-PB - Departamento de Serviços Gerais	Renato Luis Carpenedo
DEPRO-PB - Departamento de Projetos de Obras	Marcio Luiz Fernandes
DACOC-PB - Departamento Acadêmico de Construção Civil	Vitor Baldin
DAGRO-PB - Área Experimental do Departamento Acadêmico de Agronomia	Jose Ricardo Campos
DIREC-PB - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias	Dalmarino Setti
DESEG-FB - Departamento de Serviços Gerais	Tatiana Cristina Schneider Ghisi
DESEG-DV - Departamento de Serviços Gerais	Dilnei Alves de Lima
COEXP-DV - Coordenação de Estação Experimental	Dilnei Alves de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes (conforme lei de licitações e correlatas), a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência, com entregas parceladas, nas quantidades, condições, prazos e locais estabelecidos.

Os licitantes vencedores devem atentar para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação. Os materiais devem possuir identificação de fácil verificação das especificações, bem

como ser acondicionados em embalagens preferencialmente recicláveis, mas que garantam a sua integridade durante todo o transporte, a fim de evitar avarias e a consequente necessidade de substituição.

Busca-se, por meio deste processo, a obtenção da melhor relação custo-benefício (eficiência, eficácia e economicidade), mediante a promoção da competitividade, publicidade e seleção da proposta de menor preço. Ainda, o comprometimento das empresas vencedoras com a qualidade dos produtos, segurança, logística eficiente e o pleno cumprimento das condições contratadas.

Os itens contemplados neste processo se classificam como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A referida compra será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo de 12 meses a validade da ata de registro de preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é respaldada no caso concreto pela Seção V, mais especificamente art. 82, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) pode ser justificada pelos seguintes fatores: i) a presente contratação contemplar três locais de entrega, ii) a complexidade operacional e iii) a necessidade de celeridade do processo. Contudo, permite-se a adesão de órgão não participante, respeitadas as formalidades legais.

5. Levantamento de Mercado

Com intuito de garantir a aquisição das melhores soluções de mercado para atendimento das necessidades do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR, foram analisadas as contratações dos anos anteriores e provisões repassadas pelas áreas demandantes.

A partir delas, considerando o disposto no Art. 5º da IN 65/2021, o levantamento de mercado foi feito prioritariamente no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>). Quando necessário, realizaram-se pesquisas em sítios especializados ou foram solicitados orçamentos a fornecedores locais ou via e-mail, com o objetivo de identificar novas tecnologias, inovações e soluções disponíveis no mercado que melhor atendam às necessidades e interesses da Administração Pública, avaliando-se, em todos os casos, o binômio custo-benefício.

Os valores que ficaram fora da faixa estabelecida (60% menores ou 130% maiores em relação à média aritmética dos preços obtidos) foram eliminados do cálculo de precificação, conforme Instrução Normativa 13/2022- PROPLAD.

As justificativas a respeito da formação de preços estão apresentadas no documento SEI nº 3353291.

6. Descrição da solução como um todo

Registrar valores para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil destinados para a realização de reparos, de ampliações e de adequações das instalações prediais dos *campi* Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco (Núcleo Regional Sudoeste) da UTFPR, por meio da Ata de Registro de Preço pelo período de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente demanda tende a suprir as necessidades do Núcleo ao longo do ano de 2023/2024, apresentando os quantitativos levantados com base nas atividades desenvolvidas em anos anteriores, cuja família de materiais hidráulicos e de construção está contemplada no Planejamento e Gerenciamentos das Contratações (PGC).

As quantidades estimadas estão apresentadas no Quadro 1, anexo a este documento.

Demais critérios e detalhes relativos à compra dos materiais e seus quantitativos estarão descritos de forma detalhada e definitiva no Termo de Referência e no Processo Administrativo SEI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 544.793,77

Para a estimativa do valor, foi adotada a metodologia descrita no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar. O custo máximo para a contratação de **R\$ 544.793,77** (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução nem perda de economia de escala. Deste modo, considerando que i) os materiais demandados têm natureza divisível e ii) pensando-se na ampliação da competitividade na licitação, conclui-se que iii) o parcelamento da solução é adequado ao caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretende atender as atividades rotineiras dos *Campi* e estão previstas no PGC 2022, DFD 08/2022 (documento SEI nº 3354210).

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022, no Eixo 5: Infraestrutura física.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se haver disponibilidade de recursos materiais que possibilitem o atendimento das demandas necessárias para realização de aulas práticas, de pesquisas e de manutenção e conservação das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de adequações no ambiente institucional, pois ele já dispõe de local adequado para o armazenamento. Caso surjam eventuais necessidades de adequação de espaços e ambientes, as providências para remanejamento serão tomadas pela equipe de manutenção da instituição, em conjunto com o setor demandante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados potenciais impactos ambientais com a futura aquisição dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade conforme o estudo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

MARCIO LUIZ FERNANDES
PRESIDENTE - INTEGRANTE TÉCNICO

Despacho: Favorável

RENATO LUIS CARPENEDO
INTEGRANTE TÉCNICO

Despacho: Favorável

DILNEI ALVES DE LIMA
INTEGRANTE TÉCNICO

Despacho: Favorável

TATIANA CRISTINA SCHNEIDER GHISI
INTEGRANTE TÉCNICA

Despacho: Favorável

CAMILO FABRIS
INTEGRANTE DA ÁREA DE COMPRAS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - planilha demandantes_final.pdf (547.97 KB)

Anexo I - planilha demandantes_final.pdf

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	DIREC-PB	DEPRO-PB	DESEG-PB	FABLAB-PB	DEPEX-PB	DAGRO-PB	DAMEC-PB	DACOC-PB	DAGRO-FB	DESEG-FB	DOIS VIZINHOS	CÂMPUS PATO BRANCO	CÂMPUS FRANCISCO O BELTRÃO	CÂMPUS DOIS VIZINHOS	Quantidade Total (Consolidada)
1	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado, dimensões 150 x 120 mm, aplicação válvula compatível com descarga decol	Unidade		30										30	0	0	30
2	Aço Para Construção, Ca - 60 Diâmetro 4,2mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade								20				20	0	0	20
3	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 8,0mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade								20				20	0	0	20
4	Adaptador Solidável (Flange) Com Anel Para Caixa D'água, Material Pvc, Biotola De 50 Mm, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 kgf/cm²	Unidade										10		0	10	0	10
5	Adaptador/Epilção rosca macho em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade											30	0	0	30	30
6	Adesivo Para Fixação De Piso Vinílico balde com 4Kg. Composto de resinas acrílicas, especial para colagem de pisos vinílicos	lata c/ 4 kg		5										5	0	0	5
7	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Resiste a até 80%, embalagem de 16 gramas.	Unidade				5								5	0	0	5
8	Adesivo conexão hidráulica, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, características adicionais com pincel aplicador	Frasco c/ 175g		20						2			5	22	0	5	27
9	Adesivo estrutural, aspecto físico pastoso, cor cinza-claro, apresentação bicomponente, composição resina epóxi	Lata c/ 1 kg		20										20	0	0	20
10	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa branca, composição à base de poliuretano, biunaga de 280 g.	Unidade		30										30	0	0	30
11	Agarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Galão 5,00 L								5				5	0	0	5
12	Anel De Borracha Para Conexão De 40mm	Unidade												0	10	0	10
13	Aplicador Para Silicone. Material do aplicador de silicone: Aço carbono. Refil do aplicador de silicone compatível com: Tubo de silicone de 280 a 300 g.	Unidade								10				10	0	0	10
14	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, biola número 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido	Quilograma		5						10				15	0	0	15
15	Área normal brasileira fração fina (nº 100). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg								15				15	0	0	15
16	Área normal brasileira fração grossa (nº 16). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg								15				15	0	0	15
17	Área normal brasileira fração média fina (nº 50). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg								15				15	0	0	15
18	Área normal brasileira fração média grossa (nº 30). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg								15				15	0	0	15
19	Área, tipo lavada, granulometria média e livre de impurezas e material orgânico	M3		30						15		20		45	0	20	65
20	Argamassa ac-3, flexível, cor cinza, para uso interno e externo, fornecido em Sacos de 20kg.	Pacote c/20 Kg		10						5				15	0	0	15
21	Assento Sanitário almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), modelo clássico (ovado), encaixe universal, com sistema que mantém a tampa e assento em pé quando levantados. Deve acompanhar kit para fixação. Cor Branca.	Unidade		10									20	10	0	20	30
22	Balde de plástico extraforte para pedreiro com capacidade de 12 litros, com marcador de volume, alça de metal, transparente.	Unidade						4			3			4	3	0	7
23	Bandeja Plástica Para Pintura Grande, Medidas Aproximadas 35x25cm.	Unidade		5					3	5				13	0	0	13
24	Barra - Vergalhão de Ferro 6,3mm (1/4"). Barra 12 metros.	Unidade		10						30				40	0	0	40
25	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, biola 12,5 Mm (1/2 Polegadas), 12 Metros De Comprimento.	Unidade								20				20	0	0	20
26	Barra - Vergalhão, material: aço, biola: 10 mm, comprimento: 12 m, tipo: CA-50	Unidade								20				20	0	0	20
27	Bloco Cerâmico 02 Furos, Na Dimensões (5,5x1,1x2,3m), Para Alvenaria Aparente.	Unidade		2000										2000	0	0	2000
28	Bóia P/ Caixa D'Água Em Pvc, compatível com biolas de 3/4 e 1/2.	Unidade		15										15	0	0	15
29	Bóia de vedação para caixa acoplada - Material: Borracha	Unidade										5		0	5	0	5
30	Borracha Vedante Para Porta Com Suporte De Alumínio Para Fixação, Com Comprimento De 80cm.	Unidade										10		0	10	0	10
31	Botoão de acionamento, descarga 6/3 Litros - completo	Unidade										5		0	5	0	5
32	Bucha De Redução De Pvc Com Bessa De 3/4 X 1 Polegada	Unidade		10										10	0	0	10

220	Tinta esmalte sintética preto-brilhante. Referência de marca: suvinil ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Galão c/ 3,60 L								10	5						15	0	0	15		
221	Tinta Esmalte Sintético Automotivo secagem rápida Cor Branco Semibrilho lata 3,6 L	Lata c/ 3,6 L								10							10	0	0	10		
222	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor Amarelo Ouro, Secagem Rápida - Composição Básica: Resina Alquílica A Base De Óleo Vegetal Semi-Secativo, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Cargas Minerais Inertes, Hidrocarbonetos Alifáticos, Secantes Organometálicos. Não Contém Benzeno. Aplicação: Superfície Interna E Externa De Madeiras E Metais. Embalagens Originais Com Rotulação Sem Rasuras. Com Classificação E Tipo Conforme Norma Nbr 15079 E Nbr 11.702 Abril/1992 Da Abnt Tipo 4.2.1. Litografadas Diretamente Sobre A Embalagem. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L								10							10	0	0	10		
223	Tinta semi-brilho Na Cor Amarela, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L							1		2						2	3	0	2	5	
224	Tinta semi-brilho Na Cor Concreto, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L								5							2	5	0	2	7	
225	Tinta Spray Amarelo para Uso Geral em Metal Madeira Gesso, Cerâmica; 400ml	Unidade							5	10							15	0	0	15		
226	Toalheiro De Alavanca. Totalmente Construído Em Plástico Abs. Próprio Para Uso De Papel Toalha Bobina 20 Cm X 100 Metros Ou 200 Metros. Possui Tampa Frontal Basculante E Base De Fixação Construídas Em Plástico Abs. Reforçado Nas Cores Branco (Tampa) E Cinza (Base); Capacidade Para 01 Rolo De Toalha Bobina 20cm X 200 Metros; Fechadura De Segurança Dotado De Alavanca De Tracnamento Suave (Libera 12,5 Cm De Papel Por Acionamento); Fixação Antifurto Através De Buchas Expansíveis ; Fornecidas Com O Aparelho. Dimensões Externas: 390mm De Largura X 465mm Altura X 250 Mm De Profundidade.	Unidade								30							30	0	0	30		
227	Torneira de mesa para pia com bica móvel flexível de aproximadamente 45cm de altura entre mesa e bico da torneira, mecanismo 1/4 de volta, confeccionado em metal com acabamento cromado, com rosca 20mm. Arregador com dupla função [jato contínuo /chuveirinho]. Marca/Modelo de Referência: Furlin C61.	Unidade								10							10	8	10	8	28	
228	Torneira de pressão/automática Para Lavatório Inox Polido De Mesa Chrome 1/2". Produto Desenvolvido Em aço Inox. Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual. Fechamento automático Em Aproximadamente 6 Segundos, Bico De 1/2". Referência Docol.	Unidade								30							10	30	10	0	40	
229	Torneira Elétrica Potência 5.400w, Tensão 220 Volts. Com Tecla De Proteção E Registro Abre E Fecha Com Movimento De Apenas 1/4 De Volta(90º), 3 Temperaturas, Fria, Morna E Quente, Acionadas Por Tendas Deslizantes. Bico Móvel Com Giro De 360º E Arregador E Sistema De Troca De Resistência, Fabricado Em Termoplástico De Alta Resistência.	Unidade								2							1	2	0	1	3	
230	Torneira giratória aço inox Para Lavatório De Mesa Com Formato De Bica Balau ¾". Medidas Mínima De 14,8x7,9x5,2 Cm	Unidade								20								20	0	0	20	
231	Torneira Preta Em Pvc Para Jardim; Com Bico Rotável Para Mangueira De 1/2"; Rosca 3/4;	Unidade								20		5					15	25	15	0	40	
232	Torneira, material corpo metal cromado, tipo parede, diâmetro 3/4 pol. características adicionais com bica móvel longa e bico arregador, aplicação cozinha	Unidade									3						20	0	23	0	23	
233	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 1/2", acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira e fechamento rápido	Unidade															10	10	0	10	20	
234	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário cromado	Unidade															5	0	5	0	5	
235	Tubo De Pvc Soldável De 20 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20ºC: 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.)	Unidade															2	10	0	2	10	12
236	Tubo De Pvc Soldável De 25 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20ºC: 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.)	Unidade									5	10					2	10	10	7	10	27
237	Tubo De Pvc Soldável De 32 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20ºC: 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.)	Unidade															5	0	0	5	5	
238	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto.	Unidade							1		5							56	0	0	56	
239	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto.	Unidade								10							2	10	2	0	12	
240	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 50mm, comprimento 6 metros, aplicação esgoto.	Unidade										5						5	2	0	7	
241	Tubo Pvc, Para Esgoto, Diâmetro 200mm. Barra de 6 metros	Unidade																20	0	0	20	
242	União interna/emenda em plástico PP 1/2" Para Mangueira.	Unidade															30	25	0	30	55	
243	União soldável, com Diâmetro De 3/2 Mm, Material Pvc, Cor Marrom. Pressão De Serviço Mínima De 7,5 kgf/Cm².	Unidade															20	0	0	20	20	
244	União soldável, com Diâmetro De 40 Mm, Material Pvc, Cor Marrom. Pressão De Serviço Mínima De 7,5 kgf/Cm².	Unidade															20	0	0	20	20	
245	Valvula De Escoramento Para Cozinha Americana. Em Metal, Parte Superior Em Metal Cromado, Bico 3 1/2. Com Borracha De Vedação, Com Sistema De Ralo E Também Sistema Que Possibilite O Fechamento.	Unidade								25							10		10	0	35	

[illegible]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - *CAMPUS* PATO BRANCO
DIRETORIA-GERAL - *CAMPUS* PATO BRANCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PB
DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - PB

Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br



ANEXO II – DESPACHO ACERCA DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ressalta-se que as regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes e as eventuais adesões são as que constam no Decreto nº 11.462 de 2023. O presente edital foi publicado sem que tivesse havido a divulgação de minuta padronizada de ata de registro de preços, pela Advocacia Geral da União (AGU).

Tão logo referida minuta seja divulgada, será tomada como base para confecção das atas de registro de preços oriundas do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILO FABRIS, PREGOEIRO(A)**, em (at) 02/05/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3416653** e o código CRC (and the CRC code) **63805935**.